

.....

Em

Diretor Executivo da COLTED

Do

Ao

Assunto "Livros para o Aluno" - Aquisição

ARY LEONARDO PEREIRA
Diretor Executivo

MEC - COLTED - COMISSÃO DO LIVRO TÉCNICO E DO LIVRO DIDÁTICO

Térmo de Contrato que, entre si, fazem a COLTED - Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático, órgão do Ministério da Educação e Cultura e

A Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático, órgão do Ministério da Educação e Cultura, com sede na Rua 13 de Maio, 41 - 12º andar, neste ato denominada COLTED, representada pelo seu Diretor Executivo, Coronel ARY LEONARDO PEREIRA, e como fornecedora

aqui denominada EDITORA, têm entre si ajustado o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COLTED se compromete e se obriga a adquirir da EDITORA, e esta a fornecer-lhe, os livros discriminados, com as respectivas quantidades, nível, série ou ano, autores, preços e descontos e que serão especificados nos empenhos a serem emitidos, de acordo com a sua informação de possibilidades de fornecimento, cuja cópia faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de entrega dos livros, ora solicitados, começará a correr em quinze (15) de outubro do corrente ano e terminará, improrrogavelmente, em quinze (15) de dezembro também do corrente ano, em local ou locais que serão previamente designados pela COLTED.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os livros entregues, deverão estar perfeitamente acondicionados em volumes que não ultrapassem de 35 (trinta e cinco) quilos, devidamente identificados com a ETIQUETA, modelo COLTED, separados por código, Estados e Cidades a que se destinam, no caso de Livros para o Aluno. Quando se destinar a bibliotecas deverão ser acondicionados com ETIQUETAS das respectivas bibliotecas.

CLÁUSULA QUARTA: A cada Empenho deve corresponder uma Nota Fiscal.

§ 1º) Na hipótese de livros constantes de um mesmo Empenho serem entregues em locais distintos, designados pela COLTED, cada Empenho deverá ser desdobrado em tantas Notas quantas as entregas, parciais, em cada local;

MEC - COLTED - COMISSÃO DO LIVRO TÉCNICO E DO LIVRO DIDÁTICO

§ 2º) Da Nota Fiscal, além dos seus dizeres próprios, devem constar:

- a) Número do Empenho
- b) Código do Livro
- c) Quantidade global pedida
- d) Quantidade a que corresponde a Nota Fiscal, preço unitário, valor global, desconto e valor líquido
- e) Discriminação das quantidades entregues, por Estado e respectivas cidades (quando Livro para o Aluno), o que poderá ser feito, também, em papel timbrado da Editora, (anexo) grampeado a cada via da Nota Fiscal

§ 3º) Cada entrega, deve vir acompanhada de quatro (4) vias da respectiva Nota Fiscal, ficando duas em poder da Distribuidora, a ser designada, e duas serão entregues à EDITORA, após a conferência dos volumes e demais dados, devidamente carimbadas, datadas e assinadas pela pessoa credenciada pela Distribuidora;

§ 4º) Em cada entrega, em local ou locais que serão previamente indicados pela COLTED, junto com as Notas Fiscais, deverão acompanhar (1) um exemplar dos livros fornecidos, como amostra, destinados à Distribuidora.

CLÁUSULA QUINTA: A EDITORA se compromete e se obriga a entregar os livros pedidos na conformidade dos originais aprovados pela COLTED, sem nenhuma alteração, sob pena de serem os livros, assim entregues, rejeitados, sem que caiba à EDITORA indenização de espécie alguma, além da multa convencionada, neste contrato, a que fica esta sujeita, na forma da Cláusula Sétima do presente, caso os livros rejeitados não sejam substituídos pelos aprovados pela COLTED, improrrogavelmente, até 15 de dezembro de 1969.

CLÁUSULA SEXTA: A COLTED se obriga a efetuar o pagamento das faturas em 2 parcelas, no 1º Trimestre de 1970.

§ 1º) Cada Fatura poderá abranger diversas Notas Fiscais

§ 2º) As Faturas devem abranger Notas Fiscais do mesmo programa (Livros para o Aluno, Expansão de Bibliotecas (3ª Etapa) - Títulos Novos - (C-2).

CLÁUSULA SÉTIMA: A simples falta de cumprimento, por parte da EDITORA, da entrega dos livros pedidos e constantes dos Empenhos de que trata a Cláusula Primeira, na época, quantidade e locais prefixados, por si só, independentemente de qualquer notificação judicial, ou a

viso extrajudicial, acarreta a rescisão do presente, em relação a cada título não entregue, sem quaisquer direitos à indenização, por parte da EDITORA, obrigando-se, mais, esta, como de fato fica obrigada, a pagar à COLTED, como pena convencionada, a multa por título não entregue, de dez por cento (10%) do valor líquido do pedido global à EDITORA, além das despesas de custas e honorários advocatícios, no caso de haver necessidade de recorrer às vias judiciais.

CLÁUSULA OITAVA: De comum acordo elegem o foro da Comarca desta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente, ficando suspensos os pagamentos a que tenha direito a EDITORA, até decisão final.

E por estarem assim justos e combinados, assinam os contratantes, diante das testemunhas assinadas, o presente contrato, que também vai assinado pelo Presidente da COLTED na forma do inciso X do § 5º do Artigo 7º do Regimento Interno da COLTED, aprovado pela Portaria nº 69, de 13.3.1967 do Ministro da Educação e Cultura.

Rio de Janeiro,

Presidente da COLTED

Diretor Executivo

Editôra

Testemunhas: _____

CANCELAMENTOS		SUBSTITUIÇÕES		MUNICÍPIOS
EDITORA	CÓDIGO	EDITORA	CÓDIGO	
GERAL	3202-017 3º Livro Matemática Geral	F.T.D.	3204-252 Matemática Moderna	MUNICÍPIOS COMPUTADOS
MANTER EM...	5109-046 Alegria de Ler	E.D.I.L.	5106-422 Manual de Português	Parintins - Tefé - Manacapum Feira de Santana Caruaru São Gonçalo
		BERNARDO ÁLVARES	5110-051 Português ao Admissão	Campina Grande - Patos
				Juazeiro do Norte Três Lagoas Maringá Blumenau
DIDÁTICOS	1608-454 Conhecimentos Gerais	VIGÍLIA	1402-494 Meninos Travessos	Olinda
		J. OZON	1605-385 Anita e Vavá (RJ)	Nova Iguaçu
TEIRA	3341-120 História da Bahia	J. OZON	3311-388 Anita e Vavá (BA)	MUNICÍPIOS COMPUTADOS
	1411-362 Nou 1º Livro	VIGÍLIA	1402-494 Meninos Travessos	MUNICÍPIOS COMPUTADOS
	2109-361 Infância Brasileira	VIGÍLIA	2102-499 Meninos Travessos	Feira de Santana Sobral Campina Grande - Patos Caruaru - Olinda Nova Iguaçu - São Gonçalo Propriá
		ABRIL	2118-016 Alegria de Ler	São Cristóvão Blumenau
	2111-367 Escola de Tio Carlos	VIGÍLIA	2102-499 Meninos Travessos	MUNICÍPIOS COMPUTADOS
	3103-363 Alvorada	BRASIL	3108-172 As Mais Belas Histórias	Sobral Vila Velha Cajazeiras Nova Iguaçu - São Gonçalo Propriá - São Cristóvão
		VIGÍLIA	3102-498 Meninos Travessos	Rio Verde Caxias Blumenau
	5112-362 Português P/O Admissão	BERNARDO ÁLVARES	5110-051 Português ao Admissão	Feira de Santana Sobral Campina Grande - Patos Caruaru Lajes
		PAULO DE AZEVEDO	5103-395 Português P/O Admissão	Olinda Vila Velha
	5307-392 Geog. Hist. do Brasil	BRASIL	5319-173 Geografia do Brasil	Itabaiana
		IBEP	5302-294 Estudos Sociais - Geog. História do Brasil	Coari - Parintins - Tefé Feira de Santana Corumbá Juiz de Fora Campina Grande - Patos Ponta Grossa Caruaru Nova Iguaçu - São Gonçalo

- BAHIA
- CEARÁ
- DISTRITO FEDERAL
- ESPÍRITO SANTO
- GOIÁS
- MARANHÃO
- MINAS GERAIS
- PARÁ
- PARAIBA
- PARANÁ
- PERNAMBUCO
- RIO GRANDE DO NORTE
- RIO GRANDE DO SUL
- RIO DE JANEIRO
- RONDÔNIA
- RORAIMA
- SANTA CATARINA
- SERGIPE.

2.2. ESTADOS QUE HOUVE DIFICULDADES

2.2.1. MATO GROSSO

O Técnico da COLTED regressando à CUIABÁ, doze dias após a distribuição dos 168 questionários, só encontrou respostas de 30 escolas.

Em consequência, o Secretário de Educação foi alertado da responsabilidade da não devolução, o que acarretaria possível eliminação, do Plano Piloto das escolas cujos questionários não fossem entregues em tempo útil, sendo então, determinado pe-

lo referido Secretário, que em regime de horas extras fossem tomadas pelas escolas as medidas adequadas para o preenchimento dos questionários e alerta das da responsabilidade pelo não cumprimento do prazo previsto.

Fruto de tal medida, a maioria dos questionários foi preenchida.

2.2.2. PIAUI

Notando falta de meios de transporte e as medidas adequadas pela Secretaria de Educação para distribuição dos questionários, a Técnica da COLTED avistou-se com o Governador do Estado e, após expôr os motivos de sua visita foram lhe apresentadas desculpas e colocados a disposição todos os meios de que necessitasse para bem cumprir a missão.

2.2.3. SÃO PAULO

2.2.3.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Devido à realização do Seminário de Estudo para Modificação do Programa de Ensino no Estado de São Paulo a reunião prevista com os encarregados da distribuição dos questionários só foi realizada no dia 10 de setembro, acarretando atraso na restituição dos questionários preenchidos à COLTED.

- O Encarregado da Distribuição comprometeu-se a remeter todos os questionários, já preenchidos até 17 de setembro de 1968.

2.2.3.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO:

- Feitos os entendimentos com o Secretário de Educação Municipal, Dr. JAIR DE CARVALHO MONTEIRO determinou aquela autoridade todas as medidas referentes à distribuição, preenchimento e remessa dos questionários.

- Ficou encarregado da execução das medidas determinadas a DIVISÃO DE ENSINO PEDAGÓGICO e com a incumbência de cientificar o Secretário Municipal do desenrolar do serviço.

O Secretário determinou ainda, que os questionários fossem remetidos até o dia 17 de setembro, o que não foi realizado.

2.2.3.3. SESI

Ficou responsável pela distribuição dos questionários a Profa. THEREZINHA CELUZA.

Comprometeu-se aquela Professora que remeteria até o dia 17 de setembro de 1968 todos os questionários devidamente preenchidos, o que não foi realizado.

2.2.3.4. DEVOLUÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS

Até 26 de setembro/68 dos 1.787 questionários entregues em São Paulo só foram recebidos 126 remetidos pelo correio.

3. TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA

O questionário remetido ao Território de Fernando de Noronha, pelo Correio Aéreo Nacional, foi restituído em tempo útil.

4. ESTADO DA GUANABARA

Tendo em vista o Questionário COLTED ter sido destinado às escolas primárias dos municípios das capitais dos Estados e Territórios do País, a sua elaboração obedeceu a classificação dos alunos por série escolar.

Levando-se em consideração que o programa de ensino primário da Guanabara atende a divisão dos alunos por nível, a apuração do Questionário ficou prejudicada.

Assim sendo, novo Questionário foi elaborado e distribuído às escolas públicas da Guanabara, cuja devolução se processa.

LIVRO PARA O ALUNO - MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS - 1970

EDITÔRAS	DEDUÇÃO DO VA- LOR LÍQUIDO	ACRÉSCIMO DO VA- LOR LÍQUIDO	VERBA LIQUIDA-NCr\$ 3.009.540,65
ABRIL CULTURAL	3.888,30	672,62	3.006.324,97
AURORA	1.731,60		3.004.593,37
BERNARDO ÁLVARES		4.624,43	3.009.217,80
BRASIL		1.237,94	3.010.455,74
ERUNO RUCCINI		13.763,10	3.024.218,84
CADERNOS DIDÁTICOS	717,86		3.023.500,98
CIV. BRASILEIRA	87,88		3.023.413,10
CONQUISTA		78,00	3.023.491,10
EDIL		1.961,05	3.025.452,15
F.T.D.	13.763,10	4.536,49	3.016.225,54
ELYAS		15.528,96	3.031.754,50
F.GETULIO VARGAS		2.000,70	3.033.755,20
I.B.E.P.		4.970,55	3.038.725,75
J. OZON		590,59	3.039.316,34
LIVRO TÉCNICO		11.909,88	3.051.226,22
MINERVA	169,00		3.051.057,22
NACIONAL	7.483,84	43.688,45	3.087.261,83
TÉCNOPRINT	2.000,70		3.085.261,13
PAULO DE AZEVEDO	2.737,02	933,27	3.083.457,38
DIST. RECORD		169,00	3.083.626,38
VIGÍLIA		10.614,66	3.094.241,04

APOIO CULTURAL GRUPO RIPASA

Papel Santex-XR 75 g/m², especial para cópias xerográficas.